INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA INICIAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DOCUMENTO VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS 1º PERÍODO LETIVO DE 2025

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública a presente **INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA** referente à matrícula regular de candidatos estrangeiros em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade no primeiro período letivo de 2025 para os primeiros convocados e suplentes.

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 1.1. Para solicitar a matrícula, será obrigatório a todos os candidatos selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA o preenchimento do Requerimento de Matrícula, gerado pelo site https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf# (vide passo a passo disponível no ANEXO I).
 - **1.1.1.** Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador.
 - **1.1.2.** Candidatos estrangeiros selecionados por meio de programas ou processos seletivos específicos, deverão solicitar o Requerimento de Matrícula à Diretoria de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico dri@ufla.br.
 - **1.1.3.** O(a) candidato(a) deverá fazer o download do Requerimento de Matrícula com os dados corretos e inserir **digitalmente** no requerimento uma foto 3x4 recente no campo destinado.
 - **1.1.4.** O requerimento **não deve ser impresso**. Deve ser enviado como arquivo PDF.
- 1.2. Considerando as determinações contidas na Portaria MEC nº 360/2022 que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital, no caso dos candidatos estrangeiros, as assinaturas manuscritas nos formulários para matrícula inicial serão substituídas pelo envio de uma foto selfie do(a) candidato(a) segurando o próprio documento de identificação, em que apareça a foto e o número do documento.
 - **1.2.1.** Caso o documento seja plastificado, deverão ser enviadas duas fotos: uma com a frente e outra com o verso do documento.
 - **1.2.2.** Para mais informações sobre como tirar a foto selfie, consulte o **ANEXO II**.

- **1.3.** O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos exigidos em formato **PDF**, conforme item 2 destas instruções.
 - **1.3.1.** Caso seja necessária a digitalização de documentos que estejam impressos em meio físico, será responsabilidade do(a) candidato(a) observar que tais documentos devem ser digitalizados e enviados com todas as informações legíveis, em arquivo de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas).
 - **1.3.2.** Documentos nato-digitais (gerados eletronicamente) deverão ser enviados tais como foram baixados, sem alterações de qualquer espécie.
- **1.4.** Os candidatos **estrangeiros** deverão enviar os seguintes documentos:
 - **1.4.1.** Requerimento de matrícula produzido como previsto no item 1.1 ou 1.1.2, conforme o caso;
 - **1.4.2.** Foto selfie do(a) candidato(a) segurando o próprio documento de identificação, conforme item 1.2. e **ANEXO II**;
 - 1.4.3. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física CPF, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CON
 - **1.4.4.** Cópia simples e legível da Folha de Identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada;
 - **1.4.5.** Cópia simples e legível (frente e verso) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) emitida pela Polícia Federal ou cópia simples e legível do protocolo;
 - **1.4.5.1.** Caso o(a) candidato(a) ainda não esteja em território brasileiro, poderá ser apresentada a cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - **1.4.6.** Candidatos ingressantes no **MESTRADO** devem enviar cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do diploma <u>ou</u> certificado de conclusão de curso de graduação;
 - 1.4.6.1. Caso tenha cursado a graduação no exterior, apresentar cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente assinado pelo diplomado;

- **1.4.6.2.** Caso o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação tenha sido emitido em idioma diferente do português, deverá ser anexada cópia simples e legível da tradução juramentada do documento.
- 1.4.6.3. Para estar apto a se matricular, o(a) candidato(a) deverá comprovar ter colado grau. Atestados de provável formando, previsões de formatura, certificados de conclusão de curso sem data de colação e/ou documentos semelhantes não serão aceitos;
- 1.4.6.4. Não será aceito Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu.
- **1.4.7.** Candidatos ingressantes no **DOUTORADO** devem enviar cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do diploma **ou** certificado de conclusão de curso de mestrado (apenas um dos documentos é necessário);
 - 1.4.7.1. Caso tenha cursado o mestrado no exterior, apresentar cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado, devidamente assinado pelo diplomado;
 - 1.4.7.2. Caso o diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado tenha sido emitido em idioma diferente do português, deverá ser anexada cópia simples e legível da tradução juramentada do documento.
 - 1.4.7.3. Os candidatos selecionados para o doutorado que cursaram o mestrado no Brasil e ainda não possuem certificado de conclusão ou diploma, deverão apresentar cópia digitalizada ou nato-digital da ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca (não será aceita Declaração de defesa);
- 1.4.8. Se, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) não possuir algum dos documentos relacionados nos itens 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.4.6.1, 1.4.6.2, 1.4.7.1 e 1.4.7.2 o(a) mesmo(a) terá até o final do segundo período letivo do curso para a regularização da documentação pendente; O não cumprimento desta disposição implicará o cancelamento da matrícula.
 - **1.4.8.1.** Os candidatos que utilizarem a ata de defesa de dissertação na documentação para a matrícula inicial (item 1.4.7.3) deverão apresentar certificado de

conclusão ou diploma de mestrado até o fim do segundo semestre letivo do curso, **sob pena de cancelamento da matrícula.**

- **1.4.9.** Aos egressos de cursos da UFLA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4 e 1.4.5, tendo em vista que já apresentaram tais documentos em processo seletivo anterior.
 - **1.4.9.1.** Para os efeitos destas Instruções de Matrícula, serão considerados egressos os candidatos que concluíram curso de graduação e/ou pós-graduação na UFLA.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- **2.1.** O envio de documentos pelos candidatos será exclusivamente digital.
- 2.2. O envio da documentação em formato PDF será via Formulário Google, dentro dos prazos de matrícula estabelecidos no item 3 destas Instruções
 - **2.2.1.** O Formulário Google deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico https://forms.gle/bRAu8Wur2QyzXzDx9
 - **2.2.2. Atenção!** Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional da UFLA. Por exemplo: @estudante.ufla.br ou @ufla.br.
 - **2.2.2.1.** Do mesmo modo, o campo destinado à inserção do e-mail pessoal **NÃO DEVE** ser preenchido com os endereços de e-mail citados no item 2.2.2.
 - **2.2.3.** O(a) candidato(a) deve realizar somente **um** preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção "editar sua resposta".
 - **2.2.4.** Se um(a) mesmo(a) candidato(a) realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.
- 2.3. Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula inicial no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE.
 - **2.3.1.** Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o(a) candidato(a) será notificado através do e-mail informado no Formulário do Google.
 - **2.3.1.1.** A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço matricula.pos.drca@ufla.br.

- **2.3.1.2.** O(a) candidato(a) terá 2 (dois) dias úteis para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.
- 2.3.1.3. Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término dos prazos estabelecidos.
- **2.4.** A DRCA/UFLA <u>não se responsabiliza</u> por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nestas Instruções de Matrícula.
- **2.5.** A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) obtiver homologação na análise dos documentos enviados digitalmente.
 - **2.5.1.** A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

3. DOS PRAZOS

- 3.1. O prazo para os primeiros convocados gerarem o requerimento de matrícula e enviarem a documentação através do formulário Google (vide ANEXO III) terá início a partir das 10 horas do dia 03/02/2025, e se encerrará às 17 horas do dia 28/02/2025 (horário de Brasília).
- 3.2. Para os candidatos suplentes o prazo será das 10 horas do dia 11/03/2025 até às 17h horas do dia 14/03/2025 (horário de Brasília).

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1. O resultado final da solicitação de matrícula será publicado a partir do dia 10/03/2025 para os primeiros convocados, e a partir do dia 18/03/2025 para os suplentes, na página da DRCA https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula (vide ANEXO III).
- **4.2.** Os candidatos que obtiverem o resultado DEFERIDO terão sua solicitação acolhida e sua matrícula efetivada.
- **4.3.** Os candidatos que obtiverem o resultado INDEFERIDO, acompanhado da devida justificativa, terão sua solicitação recusada e a matrícula não será efetivada.
- **4.4.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial na página da DRCA.

5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

5.1. Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o(a) candidato(a) consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do **ANEXO IV**.

6. DA PERDA DA VAGA

- **6.1.** Implicará a perda da vaga e, portanto, renúncia irretratável à vaga ao(à) candidato(a) que:
 - **6.1.1.** Não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 1.1 destas Instruções;
 - **6.1.2.** Não enviar a documentação na forma digital prevista no item 2.2;
 - **6.1.3.** Não enviar a documentação dentro dos prazos estabelecidos no item 3;
 - **6.1.4.** Não solucionar eventuais pendências dentro do prazo solicitado conforme item 2.3.1.2;

7. DO NOME SOCIAL

- 7.1. Conforme disposto em Resolução nº 034/2017 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário "Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA" disponível no endereço eletrônico https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email strictosensu.drca@ufla.br.
- **7.2.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente pelo e-mail matricula.pos.drca@ufla.br.
 - **8.1.1.** Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, seja inserido no assunto o nome completo do(a) requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO NOME DO CURSO OU PROGRAMA BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

- **8.2.** Dúvidas gerais sobre os cursos e programas de pós-graduação podem ser esclarecidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.
 - **8.2.1.** As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas.
- **8.3.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, procedimento indevido do(a) candidato(a), fatores resultantes de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação e/ou a troca de mensagens com o SRPG/DRCA.

Lavras, 20 de dezembro de 2024

Daniel Isnard Moulin Gomes

Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação

SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

Marcos Otávio de Oliveira Santos

Diretor de Registro e Controle Acadêmico

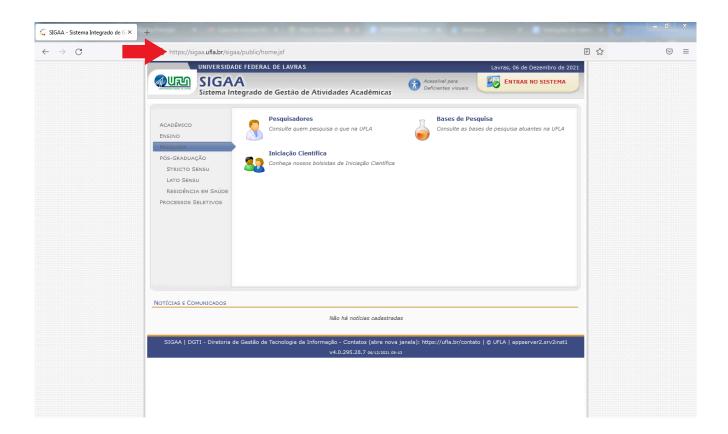
DRCA/PROGRAD/UFLA

ANEXO I

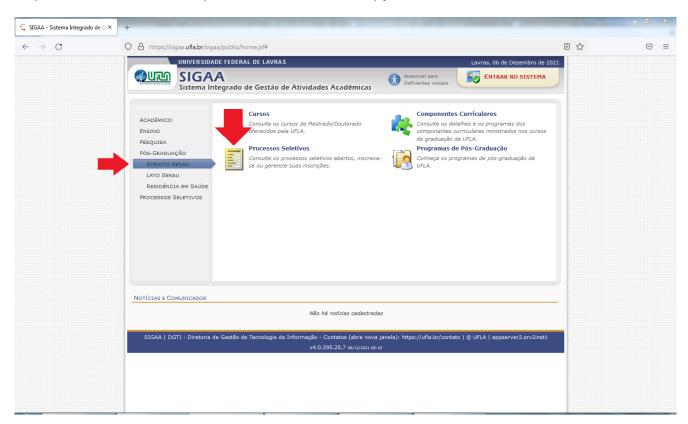
ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Atenção! Apenas para os candidatos estrangeiros selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA.

Acesse: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#



Clique em "Stricto sensu", na próxima tela selecione a opção "Processos Seletivos"



Informe o CPF no campo indicado e clique em "buscar"



Caso não possua CPF, clique em "<u>A pessoa é estrangeira e não possui CPF</u>" e preencha com o número do Passaporte.

Atenção! Este campo deve ser preenchido com a informação fornecida pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo, via SIGAA.



Atenção!!! Para selecionar o Edital correspondente ao processo seletivo em que se inscreveu, clique

no ícone



Clique em "Gerar Requerimento de Primeira Matrícula" (ícone verde)



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A FOTO SELFIE

- Foto do rosto (*selfie*) do interessado ou do seu representante, segurando o seu documento de identificação.
- O documento de identificação deve estar aberto (frente e verso), devendo aparecer <u>nítida</u> a fotografia e o número do documento <u>legível</u> para conferência.
- Caso o documento de identificação seja <u>plastificado</u>, deverão ser enviadas duas fotos: uma com a frente e outra com o verso do documento.
- No caso de pessoa menor de 16 anos, o responsável legal deve enviar sua selfie com seu próprio documento de identificação, e não do menor de idade.
- No caso de pessoa incapaz, o curador deve enviar sua selfie com seu próprio documento de identificação, e não do cidadão incapaz.
- No caso de procuração, o outorgante deve enviar sua selfie com seu próprio documento de identificação, e não do procurador.





ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: MATRÍCULA *STRICTO SENSU* 2025/1

DATA	ATIVIDADE
03/02 a 28/02/2025	Período de solicitação de matrícula de selecionados convocados
	para o 1º período letivo de 2025.
10/03/2025	Resultado final da solicitação de matrícula inicial para o 1º
	período letivo de 2025.
11/03 a 14/03/2025	Período de solicitação de matrícula de suplentes convocados para
	o 1º período letivo de 2025.
18/03/2025	Resultado final da solicitação de matrícula de suplentes para o 1º
	período letivo de 2025.
19/03 a 21/03/2025	Período de inscrição em disciplina isolada – INSTRUÇÕES
	ESPECÍFICAS A SEREM PUBLICADAS NA PÁGINA DA DRCA.
24/03/2025	Início do 1º período letivo de 2025.

ANEXO IV

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I confirmação da existência de tratamento;
- II acesso aos dados;
- III correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX revogação do consentimento, nos termos do § 5° do art. 8º da Lei no 13.709/2018.